em PSA de áreas de preservação permanente (APPs). Argumenta que recuperar e manter uma APP é uma obrigação prevista no Código Florestal. Portanto, os fundos deveriam remunerar serviços ambientais prestados em áreas adicionais às APPs. Mas há estados, como o Espírito Santo, onde o PSA se baseia quase que exclusivamente na preservação de áreas de APP vinculadas aos recursos hídricos, lembra Ziraldo dos Santos, assessor do PPS. “Se o deputado coloca na lei, de forma bem clara, que só se paga a conservação que exceder os limites estabelecidos pela lei, já crio um problema seriíssimo no estado. Então, é preciso dialogar também com o estados”, pondera Santos (*veja na versão digital desta reportagem a relação das legislações estaduais e municipais de PSA no Brasil*).

A elegibilidade de APPs e RL também se encontra sob discussão entre os três ministérios diretamente vinculados à negociação entre o Executivo e o Congresso Nacional em torno do PL do PSA. "Há uma dúvida jurídica sobre a remuneração de áreas de restrição legal com recursos públicos", conta Renato Rosenberg, coordenador-geral do Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA). De qualquer forma, é consenso no governo que os fundos públicos devam ser destinados às áreas prioritárias para a conservação. "Se muitas APPs são prioritárias, o governo não deveria apoiar financeiramente os produtores que as mantivessem bem cuidadas?", indaga Rosenberg.

(COLABOROU MAGALI CABRAL)

[1] Substitutivo ao Projeto de Lei 792/2007, do deputado Anselmo de Jesus (PT-RO). Disponível em bit.ly/16xC1P3. [2] Os balanços trimestrais da participação especial podem ser consultados em bit.ly/iosL7y. [3] Mais detalhes sobre o assunto em bit.ly/WAfjA2.

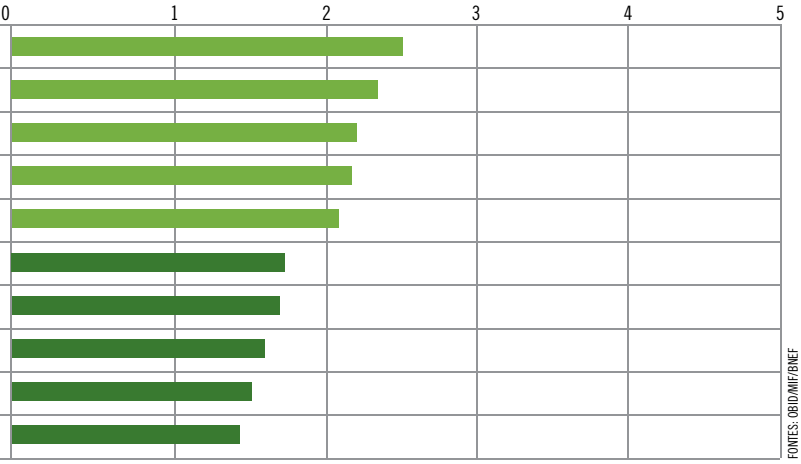
Brasil lidera *ranking* de energias renováveis

O Brasil manteve-se no primeiro lugar em atração de investimentos em renováveis em 2012 na América Latina e Caribe, segundo o índice Climatescope 2013, publicado em outubro e produzido conjuntamente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Fundo de Investimento Multilateral (MIF, na sigla em inglês) e a consultoria Bloomberg New Energy Finance (BNEF). A manutenção da liderança se deu a despeito da queda de 36% nos investimentos em renováveis no País, de US$ 14,5 bilhões em 2011 para US$ 9,2 bilhões em 2012. A redução foi compensada pelo bom ambiente regulatório e, principalmente, por causa da qualidade da cadeia produtiva e dos provedores de serviços para o setor renováveis, quesito no qual o Brasil obteve a nota máxima.

Atrás do Brasil chegou o Chile, que subiu três posições, com ótimo desempenho no quesito do ambiente de negócios. O país quadruplicou seu investimento no setor, que saltou de US$ 500 milhões em 2011 para US$ 2,1 bilhões em 2012. Em terceiro lugar ficou a Nicarágua, forte em energia geotérmica. O bom desempenho do país centro-americano resultou da forte participação dos investimentos em relação a seu pequeno PIB, atingindo US$ 292 milhões em 2012, ante US$ 275 milhões em 2011. O PIB nicaraguense é de US$ 26 bilhões pelo critério da paridade do poder de compra, conforme a metodologia empregada pelo relatório. O relatório sobre o Climatescope 2013 está disponível em bit.ly/1a4gZoh. **ALEXANDRE SPATUZZA**

CLIMATOSCOPE 2013

POSIÇÃO	MUDANÇA EM RELAÇÃO AO *RANKING* 2012	PAÍS
1	0	BRASIL
2	3	CHILE
3	-1	NICARÁGUA
4	0	PERU
5	1	MÉXICO
6	4	URUGUAI
7	4	ARGENTINA
8	7	REPÚBLICA DOMINICANA
9	-2	COLÔMBIA
10	-7	PANAMÁ



FONTES: OBID/MIF/BNEF

METODOLOGIA RESUMIDA: a pontuação mede ponderadamente quatro características: I - Estrutura facilitadora – ambiente de negócios e regulatório. II - Investimentos e financiamento para energias limpas. III - Cadeia de valor em energias limpas e negócios de baixo carbono. IV - Gestão de emissão de GEEs.